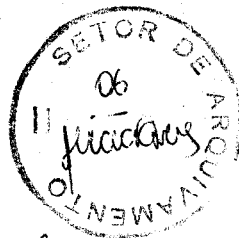




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
— ESTADO DE MINAS GERAIS —



22 *my*
FEV 1973

L E I Nº 331, de 27 de janeiro de 1.973

Dispõe sobre reconhecimento como
entidade de utilidade Pública.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade Pública, o Coral
Monlevade, com sede nesta cidade, visto tratar-se
de Instituição de Caráter beneficente de finalidade
educativo, esportivo, cultural sem objetivo lu-
crativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 27 de ja-
neiro de 1.973.

Antonio Gonçalves
- ANTONIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta secretaria aos vinte e sete dias
do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e treis.

João P. Nogueira
Serviço de Secretaria
CHEFE